



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 594

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão

CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão

CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Branco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de outubro de 2026	Ano IV Edição nº 594	Página 2 de 4
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 91/2026, de 5 de Outubro de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2670/2025, de 25 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 736.133,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.001.4.122.7.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$17.300,00
01.110.0000.0000 GERAL		17.300,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
02.002.4.122.8.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		17.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		100.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$170.000,00
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA		170.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$366.833,59
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL		366.833,59
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.368.27.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		45.000,00
09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER		
09.002 - ESPORTE E LAZER		
09.002.27.812.43.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS		100.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$170.000,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS		170.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.8.244.37.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$132.484,73
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		132.484,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 594

Página 3 de 4



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Página : 2 / 2

07.003.8.244.37.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	R\$34.348,86
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	34.348,86
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.300,00
01.110.0000.0000 GERAL	17.300,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	17.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$200.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	200.000,00
09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER	
09.002 - ESPORTE E LAZER	
09.002.27.812.43.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	20.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$45.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Outubro de 2026.

BRAZ RODRIGUES,
,,838-**
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 594

Página 4 de 4

Rincão, 06 de outubro de 2026.

D E C R E T O Nº 092/2026

TRANSFERE PONTO FACULTATIVO.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 28 de outubro de 2026 comemora-se o Dia do Servidor Público, quarta-feira;

Considerando a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos e proporcionar melhores condições aos servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), que comemora o Dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais, com exceção dos Serviços Municipais que não possam sofrer interrupções, tais como, **Abastecimento de Água, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Cemitério, Departamento de Obras e Serviços Públicos e Pronto - Socorro Municipal**, que deverão funcionar normalmente.

Parágrafo único. A alteração se dará excepcionalmente para o ano de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....